



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS

## **EDITAL Nº 03/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

**Retificado em 16 de março de 2018**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – *CAMPUS* GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 564/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016 da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, faz saber que será realizada seleção pública destinada a selecionar candidatos para preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para estágio não obrigatório, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do IFPE – *Campus* Garanhuns e seguirá o disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGRT-MPDG nº 2/2016, publicada no D.O.U. de 28/06/2016.

1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.

1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Administração, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observando a área de formação do estudante.

1.4. O estágio terá a duração de até 12 (doze) meses e poderá ser renovado, por igual período, observadas as necessidades e a conveniência do IFPE – *Campus* Garanhuns.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários do IFPE – *Campus* Garanhuns:

- a) não ser estagiário do IFPE;
- b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
- c) estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
- e) ter disponibilidade para estagiar por 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, no período de 12 meses;
- f) possuir conhecimentos intermediários em informática.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 de março a 20 de março de 2018, por e-mail ou

presencialmente.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na CGPE, conforme endereço constante no rodapé deste Edital, ou encaminhar por e-mail para [cgpe@garanhuns.ifpe.edu.br](mailto:cgpe@garanhuns.ifpe.edu.br), como anexo, um currículo básico, contendo as seguintes informações:

- a) dados pessoais (nome completo, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, número da identidade e CPF);
- b) informações sobre escolaridade (curso, instituição de ensino e período que estuda) e;
- c) o código da vaga de estágio no qual quer concorrer (verificar no Anexo I).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO PARA TODOS OS CÓDIGOS OPÇÃO, EXCETO O 105**

4.1. A seleção será realizada em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, através de Prova Discursiva.

4.2. A prova discursiva valerá 100 pontos e consistirá em uma redação sobre um tema da área de atuação do estágio.

4.3. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado (demonstração de conhecimento técnico aplicado), bem como quanto ao domínio da modalidade escrita de língua portuguesa.

4.3.1. A nota máxima atribuída ao critério domínio do conteúdo abordado será 70 pontos.

4.3.2. A nota máxima atribuída ao critério domínio da modalidade escrita será 30 pontos.

4.4. A prova discursiva será realizada no **dia 27 de março de 2018** e terá duração de 2 horas, a ser realizada das 9:30h às 11:30h, no IFPE - *Campus* Garanhuns, no endereço constante no rodapé deste Edital.

4.4.1. É recomendado que o candidato chegue ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.4.2. O candidato que por ventura chegar ao local de prova com atraso de até 1 hora do início da prova poderá realizá-la, porém não terá acréscimo de tempo, restando apenas 1 hora para finalização.

4.4.3. O candidato apenas poderá deixar o local de prova quando decorrido 1 hora do início da prova.

4.5. O candidato que faltar ao dia da Prova Discursiva estará eliminado do certame.

4.6. O resultado da prova discursiva será divulgado no dia **10 de abril de 2018**, no sítio <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

4.7. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da prova discursiva, devidamente fundamentado.

4.7.1. O recurso deverá ser interposto das 9h às 12h e das 13 às 16h do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da prova discursiva, dirigido ao Diretor Geral do IFPE - *Campus* Garanhuns, e entregue na Coordenação de Protocolo e Gestão de Documentos do IFPE - *Campus* Garanhuns, no endereço constante no rodapé deste Edital.

4.7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CÓDIGO OPÇÃO 105**

5.1. A seleção será realizada em duas etapas: Prova Objetiva e Prova de Conhecimentos Práticos.

5.2. Da Prova Objetiva

5.2.1. O candidato terá que realizar uma prova de múltipla escolha contendo 30 questões sobre o tema da área de atuação do estágio, conforme anexo I.

5.2.2. A prova objetiva será realizada no **dia 27 de março de 2018** e terá duração de 2 horas, a ser realizada das 9:30h às 11:30h, no IFPE - *Campus* Garanhuns, no endereço constante no rodapé deste Edital.

5.2.2.1. É recomendado que o candidato chegue ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.2.2. O candidato que por ventura chegar ao local de prova com atraso de até 1 hora do início da prova poderá realizá-la, porém não terá acréscimo de tempo, restando apenas 1 hora para finalização.

5.2.2.3. O candidato apenas poderá deixar o local de prova quando decorrido 1 hora do início da prova.

5.2.2.4. O candidato que faltar ao dia da Prova Objetiva estará eliminado do certame.

5.2.3. O resultado da prova objetiva será divulgado no dia **10 de abril de 2018**, no sítio <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

5.2.4. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado da prova objetiva, devidamente fundamentado. O recurso deverá ser interposto das 9h às 12h e das 13 às 16h do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da prova objetiva, dirigido ao Diretor Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns, e entregue na Coordenação de Protocolo e Gestão de Documentos do IFPE – *Campus* Garanhuns, no endereço constante no rodapé deste Edital. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

### 5.3. Da Prova de Conhecimentos Práticos

5.3.1. O Calendário da Prova de Conhecimentos Práticos, juntamente com o local de realização da prova será divulgado com o resultado final da Prova Objetiva.

5.3.2. Prestarão Prova de Conhecimentos Práticos os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação obtida na Prova Objetiva.

5.3.3. Em caso de haver empate na pontuação da Prova Objetiva, o critério de desempate utilizado será a maior idade.

5.3.4. A Prova de Conhecimentos Práticos consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos, teórica e/ou prática, em nível de Ensino Médio, ministrada perante Banca Examinadora, formada por 3 (três) profissionais das áreas didática e pedagógica do IFPE – *Campus* Garanhuns.

5.3.5. O tema de cada aula será divulgado juntamente com o resultado final da prova objetiva, no sítio <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

5.3.6. Será eliminado do processo seletivo aquele candidato que faltar a prova de conhecimentos práticos específicos no dia e horário preestabelecido.

5.3.7. Antes do início da Prova de Conhecimentos Práticos, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o documento oficial de identidade, bem como entregar seu plano de aula em 03 (três) vias.

5.3.8. A avaliação da Prova de Conhecimentos Práticos, cuja pontuação será de 100 (cem) pontos, será feita pelos membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens, com as respectivas pontuações:

ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de Aula (Elementos constitutivos: competências, conteúdo, situação didática, recursos didáticos, prática avaliativa, bibliografia)	05 pontos
Domínio do Conteúdo	15 pontos
Clareza e Objetividade na Abordagem	15 pontos
Adequação da Situação Didática ao Conteúdo	15 pontos
Adequação Técnica e Pedagógica dos Recursos Didáticos Utilizados	10 pontos
Articulação Teoria e Prática (Prática Específica (procedimento técnico) + contextualização diária)	10 pontos

Capacidade de Interação com a Turma	05 pontos
Utilização Adequada do Tempo	05 pontos
Adequação da Abordagem do Conteúdo ao Nível da Turma	10 pontos
Prática Avaliativa	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

5.3.9. A nota da Prova de Conhecimentos Práticos será calculada através da média aritmética obtida a partir das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.3.10. O IFPE não fornecerá ao candidato qualquer material didático para a Prova de Conhecimentos Práticos, exceto quadro e apagador. No entanto, será permitido ao candidato trazer os materiais e/ou equipamentos que julgar necessário para a realização da sua prova.

5.3.11. O IFPE não se responsabilizará por quaisquer imprevistos ou danos causados aos materiais e/ou equipamentos trazidos pelo candidato para a realização de sua prova e que possam inviabilizar a utilização destes.

5.3.12. O resultado da Prova de Conhecimentos Práticos será divulgado no dia **19 de abril de 2018**, no endereço <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

5.3.13. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado da Prova de Conhecimentos Práticos Específicos. O recurso deverá ser interposto das 9h às 12h e das 13 às 16h do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da prova discursiva, dirigido ao Diretor Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns, e entregue na Coordenação de Protocolo e Gestão de Documentos do IFPE – *Campus* Garanhuns, no endereço constante no rodapé deste Edital. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final para todos os Códigos Opção, exceto o 105, será divulgado no dia **16 de abril de 2018**, no sítio: <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

6.2. O resultado final para o Código Opção 105 será divulgado no dia **24 de abril de 2018**, no sítio: <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>.

6.3. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida pelo candidato na prova discursiva, exceto para os candidatos da Opção 105.

6.4. A classificação final dos candidatos da Opção 105 será em ordem decrescente da pontuação atingida pelo candidato nas provas objetiva e prática, obtida através de média aritmética simples.

6.5. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação atribuída ao critério domínio do conteúdo abordado na Prova Discursiva, exceto para a Opção 105;
- b) maior pontuação obtida na Prova Objetiva, para a Opção 105;
- c) ter maior idade.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da administração, observada a ordem de classificação.

7.2. Da data da convocação, o candidato terá até 10 dias para conclusão dos procedimentos necessários para o início do estágio.

7.2.1. A não observância do prazo estabelecido no item 7.2 acarretará na desclassificação do candidato.

7.3. O início do estágio está condicionado a assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de

Compromisso de Estágio.

## **8. DA BOLSA ESTÁGIO**

8.1. O valor da bolsa de estágio de nível superior será no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado, totalizando até **R\$ 652,00** (seiscentos e cinquenta e dois reais).

8.2. O valor da bolsa de estágio de nível técnico será no valor de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado, totalizando até **R\$ 422,00** (quatrocentos e vinte e dois reais).

8.3. Serão assegurados aos estagiários todos os direitos legais, conforme a Lei nº 11.788/2008 e a Orientação Normativa SEGRT-MPDG nº 2/2016, publicada no DOU de 28/06/2016.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da Seleção Pública, tais como se acham nele estabelecidas.

9.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção pública por telefone.

9.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.

9.6. O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFPE – *Campus* Garanhuns.

**José Carlos de Sá Junior**  
Diretor-Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

Código opção	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do Estágio	Nº Vagas
			Curso	Período do curso		
101	Nível Superior	Docência em Português	Licenciatura em Letras	Cursando entre o 3º e 6º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
102	Nível Superior	Apoio Assessoria Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia	Cursando entre o 3º e 6º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
103	Nível Superior	Apoio Pedagógico Biblioteca	Licenciatura em Pedagogia	Cursando entre o 3º e 6º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
104	Nível Superior	Docência em Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	Cursando entre o 3º e 6º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
105	Nível Superior	Docência em Inglês	Graduação em Letras	Cursando entre o 4º e 6º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
106	Nível Superior	Docência em Matemática	Licenciatura em Matemática	Cursando entre o 3º e 6º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
107	Nível Superior	Apoio Administrativo	Graduação em Administração ou Administração Pública ou em Gestão Pública	Cursando entre 3º e 8º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
108	Nível Superior	Eventos	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Turismo	Cursando entre o 2º e 6º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
			Graduação em Secretariado	Cursando entre o 2º e 5º períodos		
			Graduação em Tecnologia em Marketing ou em Processos Gerenciais ou em Gestão de Turismo ou em Eventos	Cursando entre o 1º e 3º períodos		
201	Nível Técnico	Apoio Administrativo	Técnico em Administração	Cursando entre o 1º e 2º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
202	Nível Técnico	Apoio Administrativo	Técnico em Administração	Cursando entre o 1º e 2º períodos	Manhã e/ou Tarde	01
203	Nível Técnico	Apoio Administrativo	Técnico em Administração	Cursando entre o 1º e 2º períodos	Manhã e/ou Tarde	01

